



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1492

Quarta - Feira, 31 Outubro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.891 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Define área do Cemitério Municipal João Manoel Wintter para uso com jazigos sociais em substituição às sepulturas rasas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do procedimento administrativo nº 06626/2018.

CONSIDERANDO a laicidade do Estado e o respeito à dignidade da pessoa humana, viva ou morta e a vedação da criação de restrições ao sepultamento com fundamento em crença religiosa ou discriminação fundada em raça, sexo, cor, trabalho ou convicções políticas;

CONSIDERANDO que o uso de sepulturas rasas permite apenas uma única inumação e que o uso de jazigos possibilita até 3 (três) sepultamentos separados em compartimentos, no mesmo local.

CONSIDERANDO o direito fundamental à morte digna e a necessidade de substituição de covas rasas por jazigos, no Cemitério Municipal João Manoel Wintter;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer a pessoas carentes espaço para sepultamento de seus familiares ou entes queridos, otimizando a área disponível atualmente;

DECRETA

Art. 1º - Fica denominada “QUADRA SOCIAL”, a área de 227,61 m² localizada no Cemitério Municipal João Manoel Wintter, sob as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 22° 9' 13.68"S e Longitude 42° 55' 36.02"O, destinada à construção de “jazigos sociais” em substituição às sepulturas rasas

Art. 2º - Na área de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão ser construídos até 34 (trinta e quatro) “jazigos sociais” com a

estrutura de carneiras perpétuas, tendo 3 (três) compartimentos cada.

Parágrafo único – Os “jazigos sociais” tem por característica o direito de uso temporário e coletivo, não se aplicando ao caso a concessão perpétua *intuitu familiae*.

Art. 3º - Os “jazigos sociais” tem destinação principal, pessoas carentes de recursos e que não dispunham de sepultura perpétua na família.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIANº 381 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 49/2018 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE

Designar a servidora **JOSIMARA ROCHA DE BARROS**, matrícula 3.280, Auxiliar Administrativo para responder pelo expediente da Divisão de Liquidação, em virtude de férias da titular, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018..

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 382 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital nº 27/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 07035/2017,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 26/03/2017, homologado em 02/06/2017 e publicado em 14/06/2017, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

PEDRO JORDÃO FERREIRA DE CASTILHO

Eletricista

Referência III

Salário mensal: R\$ 917.35 (novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 31 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 383 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005885/2018,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio o servidor **JOBEM DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1.693, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com validade a contar de 03/09/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 383 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005885/2018,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio o servidor **JOBEM DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1.693, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com validade a contar de 03/09/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material, referente ao Contrato nº 4016 e Extrato do contrato nº 4016, do processo nº 1912/2018, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.491, datado de 30 de Outubro de 2018, firmado com a empresa Construmax Rio Preto Construções Ltda, para execução de obras de reforma do antigo Centro Especializado de Odontologia (CEO) conforme solicitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde.

ONDE SELÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com os serviços objeto deste edital, correrão por conta da dotação orçamentária Reserva nº 466/2018 programas de trabalho nº **4.4.90.51.00.00.00.0004** – Obras e Instalações – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com os serviços objeto deste edital, correrão por conta da dotação orçamentária Reserva nº 466/2018 programas de trabalho nº **3.390.39.00.00.00.00.004** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos